

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 146
06/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 54 (CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS CMB 12 2021	DTS GCI 11 2021	DTS TAP 05 2021	
DTS CME 14 2021	DTS GSI 05 2021	DTS VMD 03 2021	
DTS CME 15 2021	DTS GSI 06 2021		
DTS COLUNI 32 2021	DTS MEM 07 2021		

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	13
IN PPGCAPS 01 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	17
ATA CEL CMM 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO)	
COMUNICADO CEL MCT 02 2021 (HOMOLOGAÇÃO CHAPA CHEFIA)	
RETIFICAÇÃO ANEXO I - EDITAL CEL MCT 2021 (CHEFIA)	
EDITAL DE SELEÇÃO PGTA 01 2021 (MESTRADO)	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGJS 2022 1º SEMESTRE (ALUNOS ESTRANGEIROS)	

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES	39
RESOLUÇÃO CEPEX 250 A 2021	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS			41
DTS PROPI 04 2021	DTS CPTA 33 2021	DTS CPTA 35 2021	
DTS PROAD 63 2021	DTS CPTA 34 2021		
PORTARIAS DE PESSOAL			47
PORTARIA PPE 1.178 2021	PORTARIA PPE 1.181 2021	PORTARIA PPE 1.185 2021	
PORTARIA PPE 1.179 2021	PORTARIA PPE 1.184 2021	PORTARIA PPE 1.186 2021	
PORTARIA PPE 1.180 2021			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº-12, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa coordenador local das atividades da Agenda Acadêmica/SNCT 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

1. designar a Prof. Dra. **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, Mat. SIAPE nº 1567626 como coordenadora local das atividades da Agenda Acadêmica/SNCT 2021, cabendo-lhe a interlocução com o Comitê Gestor quanto à programação e organização das atividades no Instituto Biomédico.
2. Essa Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa membros discentes para compor o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa biênio 2021 - 2023.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes discentes para compor o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, biênio 2021-2023:

Membros Titulares:

- **Clarissa Alves de Oliveira ó Matrícula UFF nº 217034096;**
- **Fillipe Rangel Lima ó Matrícula UFF nº 318034091.**
-

Membros suplentes:

- **Helena Medeiros Lameira Ribeiro ó Matrícula UFF nº 120034027;**
- **Charles Augusto Rodrigues dos Santos ó Matrícula UFF nº 219034075.**

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 15, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa membros técnico-administrativos para compor o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa biênio 2021 - 2023.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes servidores técnico-administrativos para compor o Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, biênio 2021-2023:

Membros Titulares:

- **Lidiane da Fonseca Moura Louro ó Siape nº 1297407;**
- **Marcelo José dos Santos ó Siape nº 2621325.**
-

Membros suplentes:

- **Rafael da Silva Soares ó Siape nº 2337296;**
- **Rogério de Melo Araújo ó Siape nº 1460860.**

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS não implicará em gratificação.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 32 DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Estende o período de atuação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Estratégia para o Retorno Presencial (PERP).

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Estender o período de atuação do Grupo de Trabalho de Planejamento e Estratégia para o Retorno Presencial.
2. Designar como membros os professores **PAULO HENRIQUE FLORES COPLE** (presidente), **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA** (vice-presidente) e **POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA**, os técnicos-administrativos **GISELE ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA** e **PRISCILA DA SILVA MIRANDA** e os responsáveis **TATIANA CRISTINA DA COSTA E SILVA PEREIRA SIQUEIRA**, **HUMBERTO DANIEL DE MATTOS SILVA** e **ELAINE CRISTINA TEIXEIRA GUTIERREZ**.
3. A presente designação, referente ao período letivo de 2021, não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor *Pro-tempore* do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2021 - GCI, 5 DE AGOSTO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, No Uso De Suas Atribuições Legais.

RESOLVE:

Retificar a DTS nº 008 ó GCI, de 23 de julho de 2021 por não conter o nome da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal Docente do Departamento de Ciência da Informação para o qual os professores foram designados. Portanto, os professores MARGARETH DA SILVA (presidente), matrícula SIAPE 161785; RENATO DE MATTOS (membro efetivo), matrícula SIAPE 2333607; NATALIA BOLFARINI TOGNOLI (membro efetivo), matrícula SIAPE 3020418; CARLOS HENRIQUE JUVÊNIO DA SILVA (suplente), matrícula SIAPE 1142861; LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA (suplente), matrícula SIAPE 6161803; e DANIEL FLORES (suplente), matrícula SIAPE 1286433 compõem a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal Docente do Departamento de Ciência da Informação; cessando os efeitos da DTS n. 14/2018.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 05/2021 DE 05/08/2021

EMENTA: Designa Comissão para Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Psicologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

1. **Designar** os docentes **VALMIR CÂNDIDO SBANO** ó SIAPE 310949, **GISELLE FALBO KOSOVSKI** ó SIAPE 1555605 e **PAULO EDUARDO VIANA VIDAL** - SIAPE 305683 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia.
2. A presente designação não corresponde à função Gratificada.
3. Esta DTS entra em vigor nesta data.

VIRGINIA DRESCH
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS GSI, Nº 06/2021 DE 05/08/2021

EMENTA: Designa Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos docentes do Departamento de Psicologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. **Designar** os docentes **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA** 6 SIAPE 1496420, **EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA** 6 SIAPE 310787 e **PAULO EDUARDO VIANA VIDAL** - SIAPE 305683 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório dos docentes do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia.
2. A presente designação não corresponde à função Gratificada.
3. Esta DTS entra em vigor nesta data.

VIRGINIA DRESCH
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM N.º 07 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Complementar a DTS nº 06, de 23 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 117, de 28 de junho de 2021.

A **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Complementar a DTS nº 06, de 23 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 117, de 28 de junho de 2021, referente a Banca de Avaliação para Monitoria do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, ano 2021:
- *A banca de avaliação do Projeto MEMA0005 o Projeto Interdisciplinar Ciências Humanas e Sociais na Saúde: cuidado de si e do outro foi coordenada pela Professora Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva ó SIAPE: 310682.*

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS

Chefe Decano do MEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP Nº 05/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores **AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1948360 - **ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº. 2035619 e **SELMA ALVES DIOS**, matrícula SIAPE nº. 98917 e os discentes **AYLA MORAIS NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 119117006 e **LEONARDO SANTANA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 119117015 para comporem uma Comissão objetivando a criação do Regulamento de Estágios do curso de Administração Pública.
2. As designações não correspondem a funções gratificadas.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO
SIAPE: 1948360
Coordenadora do curso de Administração Pública - TAP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD Nº. 003 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - Designar os professores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VMD):

- **GIL BRACARENSE LEITE** ó mat. SIAPE nº 3714298
- **LÚCIA MARIA DE ASSIS** ó mat. SIAPE nº 1716373
- **GISELE GIANDONI WOLKOFF** ó mat. SIAPE nº 1893635
- **ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ** - mat. SIAPE nº 2364222
- **THAIS SOARES KRONEMBERGER** - mat. SIAPE nº 2281254

A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade até 01/12/2023.

GIL BRACARENSE LEITE
Chefe de Departamento Multidisciplinar
Matrícula SIAPE nº 3714298
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCAPS/UFF Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Detalha Critérios para Credenciamento e
Recredenciamento de Docentes junto ao PPGCAPS.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 895, de 08 de julho de 2021, retificada pela Portaria de Pessoal/UFF Nº 1.173 de 30 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPG-CAPS), realizada em 19 de julho de 2021, que apreciou e discutiu a minuta com regramento detalhado para (re)credenciamento de docentes e em conformidade com o Regimento do PPG-CAPS, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de regulamentar regramento detalhado para (re)credenciamento de docentes e em conformidade com o Regimento do PPG-CAPS.

Art. 2º - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde (PPG-CAPS) será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, com título de Doutor, levando em consideração os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 81 de 03 de junho de 2016.

§ 1º - São considerados professores permanentes os docentes que desenvolvam atividades de ensino, participem de projetos de pesquisa do programa, orientem alunos de mestrado ou doutorado e possuam vínculo funcional com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem nas condições elencadas no Artigo 3º, item IV da mesma Portaria.

§ 2º - São considerados professores colaboradores os docentes da UFF ou de outras instituições que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 3º - São considerados professores visitantes aqueles docentes ou pesquisadores vinculados a outras Instituições do Ensino Superior no Brasil ou no exterior que, durante um período contínuo e determinado, se encontrem vinculados à UFF, contribuindo para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas no âmbito do programa.

Art. 3º - Entende-se por recredenciamento, o credenciamento, sem intervalo, de professores já vinculados e atuantes no Programa.

§ 1º - O processo de recredenciamento será feito uma vez a cada 2 (dois) anos, na abertura e ao meio do quadriênio, levando em consideração a produção equivalente do período.

§ 2º Para o recredenciamento, será avaliada a contribuição do professor, em função do seu enquadramento conforme dispõe o Artigo 1º desta Instrução.

§ 3º - Além dos quesitos obrigatórios constantes no regimento, para a aprovação do recredenciamento deverão ser atendidos os seguintes critérios:

I - ter orientado ou estar orientando pelo menos um aluno, durante o quadriênio, como orientador principal;

II - ter produção intelectual e técnica compatível, considerada, para efeito de cálculo, um produto A1 por ano, ou equivalente;

III - estar desenvolvendo atividades de pesquisa vinculadas aos projetos e linhas de pesquisa do programa;

IV - ter participado como docente de disciplinas no programa em, pelo menos, dois semestres do quadriênio;

V ó dispor de, no mínimo, 15h semanais de dedicação ao programa, com exceção de professores que estejam exercendo funções administrativas, devidamente justificadas.

§ 4º - Após a avaliação, o docente pode ter o seu recredenciamento deferido, deferido com ressalvas ou indeferido. No caso de deferido com ressalvas, a comissão apresentará as condições que deverão ser cumpridas para que o professor possa se manter no quadro de docentes permanentes. No caso de indeferimento, o professor passará ao quadro de docentes colaboradores.

§ 5º - O número de professores colaboradores/visitantes no Programa não poderá exceder 30% do total de professores do programa.

§ 6º - Se o número de candidatos a professor colaborador exceder o limite estabelecido pelo § 5º, será feito o ranqueamento com base na pontuação alcançada pelo docente em Planilha de Avaliação do Corpo Docente.

Parágrafo único: Caso atenda aos requisitos, um professor colaborador poderá passar ao quadro de docentes permanentes no momento da avaliação periódica de docentes do programa ou após análise por solicitação do referido docente.

Art. 4º - As solicitações de credenciamento de novos professores no PPG-CAPS poderão ser feitas a qualquer momento (fluxo contínuo), mas serão avaliadas, a cada dois anos, no primeiro semestre do ano de avaliação.

§ 1º - As solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas à Coordenação do Programa, acompanhadas da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos conforme dispõe o Regimento do curso.

§ 2º - Será também levado em consideração o percentual de docentes permanentes exclusivos do programa, a disponibilidade de, no mínimo, 15h para atuação no programa, ter potencial de formação de discentes e de real contribuição com o programa, perfil e formação do docente e a distribuição dos docentes nas diferentes linhas do programa.

§ 3º - Uma vez aprovado o credenciamento como docente permanente, este será válido por 18 meses e ficará condicionado à aprovação de candidato em seleção, conforme disposto no § 5º do Artigo 39º do Regimento. No caso de enquadramento como docente colaborador, este não poderá figurar como orientador principal. Após decorrido o prazo, caso o professor não tenha candidatos aprovados este deverá submeter nova solicitação de credenciamento.

Parágrafo único. Se o número de candidatos habilitados ao credenciamento como professor permanente exceder o limite indicado pela Comissão de Avaliação e homologado pelo colegiado para o quadriênio, a seleção de docentes será feita a partir de ranqueamento, com base na pontuação alcançada pelo docente em Planilha de Avaliação do Corpo Docente.

Art. 5º - No caso de docentes que tenham usufruído de licença maternidade, serão acrescidos, para efeitos de avaliação, 2 anos por licença.

Art. 6º - No caso de recredenciamentos não aprovados, caso os professores possuam orientações em andamento, estes passarão ao quadro de colaboradores e não poderão assumir novas orientações como orientador principal.

§ 1º - Os professores que optarem pelo descredenciamento e que possuírem orientações em andamento serão mantidos no quadro de colaboradores enquanto durar a orientação ou poderão solicitar a alteração da orientação conforme dispõe o regimento do programa.

Art. 7º - Poderão ser credenciados como professores visitantes, docentes ou pesquisadores com título de Doutor que tenham vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, no Brasil ou no Exterior, desde que:

- I - tenham apresentado o plano de trabalho ao programa, com aprovação pelo colegiado;
- II - tenham experiência de ensino, pesquisa e orientação na instituição de origem;
- III - ó estejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes ao vínculo de origem, conforme disposto na Portaria no 81 da CAPES.

Parágrafo Único. O credenciamento como professor visitante será concedido se o professor permanecer ou fizer-se presente por um período de até um ano no caso de professor(a) brasileiro(a) ou dois anos no caso de professor(a) estrangeiro(a), podendo ser renovado por igual período.

Art. 8º - Todos os credenciamentos e recredenciamentos serão apreciados por comissão de avaliação previamente indicada e aprovada pelo Colegiado. Os pareceres da comissão deverão ser aprovados pelo Colegiado do programa.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PPG-CAPS.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

SEÇÃO II

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 5 de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 131, de 16 de julho de 2021, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 138 de 27 de Julho de 2021, torna pública a homologação da candidatura para representantes docentes do Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2021/2023.

Chapa 1 composta pelos professores: **RAIANE CARDOSO CHAMON** (matrícula SIAPE 1956377), candidato (a) a membro Titular, e **THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS** (matrícula SIAPE 1379156), candidato (a) a membro Suplente; **ANALÚCIA RANPAZZO XAVIER** (matrícula SIAPE. 1709847), candidato (a) a membro Titular, e **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE** (matrícula SIAPE 179445), candidato (a) a membro Suplente do **Departamento de Patologia (MPT)**; **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 0375482), candidato (a) a membro Titular, e **ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO** (matrícula SIAPE 2191554), candidato (a) a membro Suplente; **CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES** (matrícula SIAPE 375458), candidato (a) a membro Titular, e **GUILHERME DE PAULA ABRÃO** (matrícula SIAPE 2153952), candidato (a) a membro Suplente do **Departamento de Radiologia (MRD)**; **JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO** (matrícula SIAPE01710700), candidato (a) a membro Titular, e **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET** (matrícula SIAPE 1276016), candidato (a) a membro Suplente; **LUIS ANTONIO DOS SANTOS DIEGO** (matrícula SIAPE 6572995), candidato (a) a membro Titular, e **ANGELO MAURILIO FOSSE JUNIOR** (matrícula SIAPE 4372240), candidato (a) a membro Suplente do **Departamento de Cirurgia Geral E Especializada (MCG)**; **SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES** (matrícula SIAPE0311013), candidato (a) a membro Titular, e **PRISCILA POLLO FLORES** (matrícula SIAPE 1309978), candidato (a) a membro Suplente; **FLÁVIO BARBOSA LUZ** (matrícula SIAPE 1714758), candidato (a) a membro Titular, e **DEBORA VIEIRA SOARES** (matrícula SIAPE 1117494), candidato (a) a membro Suplente do **Departamento de Medicina Clínica (MMC)**; **CARLOS AUGUSTO FARIA** (matrícula SIAPE. 1154173), candidato (a) a membro Titular, e **ALAN ARAÚJO VIEIRA** (matrícula SIAPE 3126581), candidato (a) a membro Suplente; **ARNALDO COSTA BUENO** (matrícula SIAPE 6311659), candidato (a) a membro Titular, e **AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA** (matrícula SIAPE 3318846), candidato (a) a membro Suplente do **Departamento Materno-Infantil (MMI)**, sendo **DEFERIDA**.

Chapa 2 composta pelos professores: Luiz Claudio Santos de Souza Lima (matrícula SIAPE 2506985), candidato a membro Titular, e Marcelo Palis Ventura (matrícula SIAPE 2092832), candidato a membro Suplente, lotados no **Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)**, sendo **INDEFERIDA**, devido ao fato de não apresentar o número mínimo de quatro representantes de cada departamento de ensino.

Niterói, 04 de agosto de 2021

RACHEL LEITE RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE DEMACAÉ-MCT****BIÊNIO 2021/2023****COMUNICADO CEL-MCT nº 02/2021****HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-ICM nº 006 de 09 de julho de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o biênio 2021/2023, torna pública que não houve, conforme item 3 do Anexo I, Recursos de Impugnação da chapa inscrita e, dessa forma, **HOMOLOGA** a chapa única, na qual **são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do supracitado Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), os Professores João Antônio Salvador de Souza, SIAPE 1201898, e Gabriel Augusto de Sousa, SIAPE 2363356, respetivamente.**

Chapa única**Chefe de Departamento: JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA****Vice-Chefe de Departamento: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA****DÊ PUBLICIDADE****DIVULGUE**

Macaé, RJ, 05 de agosto de 2021.

MAURO SILVA FLORENTINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL**RETIFICAÇÃO DO ANEXO I CALENDÁRIO****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE DE MACAÉ-MCT
BIÊNIO 2021/2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 06, de 09 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do **Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT/UFF**, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de **Chefe e Subchefe** do referido Departamento para o biênio 2021/2023, **faz ciência da alteração do calendário, ANEXO I, em função de alguns prazos estabelecidos pela Universidade Federal Fluminense para seguimento de eleições online.**

Dessa forma, segue o ANEXO I as alterações exigidas.

Macaé, 05 de agosto de 2021

MAURO SILVA FLORENTINO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**ANEXO I
CALENDÁRIO**

- 1 - Inscrição de candidaturas: de 26 a 29/07/2021 das 10h às 17h
- 2 - Homologação e divulgação dos candidatos/chapas: 30/07/2021
- 3 - Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): de 02 e 04/08/2021
- 4 - Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): 05/08/2021
- 5 - Campanha Eleitoral: de 06/08 a 13/08/2021
- 6 - Consulta Eleitoral: 17, 18 e 19/08/2021, até 23h59min
- 7 - Apuração e divulgação do resultado da apuração: dia 20/08/2021
- 8 - Prazo para recurso: de 23/08/2021 a 25/08/2021, até às 20 horas
- 9 - Julgamento do(s) recurso(s) com divulgação: 26/08/2021
- 10 ó Resultado da eleição e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral: 27/08/2021

EDITAL 001/2021**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL 2022**

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) tornam público que no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2021, estarão abertas as inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, nível Mestrado Acadêmico, de formação Interdisciplinar, conforme normas previstas neste Edital.

1. NÚMERO DE VAGAS E FORMAÇÃO

1.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 11 (onze) vagas para ampla concorrência e 04 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros. Será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas para cotistas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Caso as vagas não sejam preenchidas por cotistas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência.

1.2 O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior. O candidato em fase de conclusão de curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, caso aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou a declaração de conclusão de curso de graduação plena.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail selecaoPGA2021@gmail.com, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 3. Serão consideradas apenas as inscrições enviadas a partir das 00h:00min do dia 16 de agosto até as 23h:59min do dia 15 de setembro de 2021.

2.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a) e, nem ao acesso a internet e equipamento de informática para apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

a. A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 6 deste Edital.

Obs. A ficha de inscrição está disponível no site do PGTA (ANEXO I), no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/> (enviar em arquivo único - formato PDF).

b. Contatos

Prof. Dr. Mendelssolm Kister de Pietre e Profa Dra. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva

e-mail: selecaoPGA2021@gmail.com

Obs. Somente esse e-mail será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a. Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada, conforme ANEXO I (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>):

3.1.1. Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:

No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá assinalar uma das opções abaixo:

- () Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos Candidatos(as) negros(as), declarando-me negro(a).
() Não concorrerei às vagas para cotistas.

OBS: O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato compreende também a colocação da fotografia 3x4 (atual) digitalizada na área destinada.

- b. Cópia digitalizada (pdf) da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.
- c. Cópia digitalizada (pdf) do diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso) emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- d. Cópia digitalizada (pdf) do Histórico Escolar. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.
- e. Cópia digitalizada (pdf) do Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- f. acessar o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
UG: 153056 Gestão: 15227
Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
N.º de referência: 0250158181
Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco
CPF: do candidato Nome: nome do candidato
Valor principal: R\$ 60,00
Valor total: R\$ 60,00
- g. Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.
- h. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PGTA.
- i. Todos os documentos solicitados na inscrição, incluindo os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, deverão ser enviados para o e-mail: selecaopgta2021@gmail.com, em arquivo único (pdf).

4. SELEÇÃO

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 3 (três) ETAPAS.

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1º ETAPA - Carta de recomendação (formulario online - site do PGTA)	Eliminatório	-
2º ETAPA - Avaliação do Currículo Lattes (entrega por e-mail) Avaliação do pré-projeto (entrega por e-mail)	Eliminatório e classificatório	60%
3º ETAPA - Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa pela Plataforma (Google Meet)	Eliminatório e classificatório	40%

4.1 ETAPA 1: CARTA DE RECOMENDAÇÃO (caráter eliminatório)

- a. O candidato deverá solicitar a 2 (dois) professores, com título de Doutor (DSc, PhD ou Livre Docência), pertencente ou não, a instituição a qual o candidato obteve o grau de nível superior.
- b. O candidato deverá encaminhar o link: <https://forms.gle/8LZntRBv16v4xYf89> disponível no Anexo IV para os professores indicados preencherem os formulários online referentes ao processo seletivo.
- c. Após o envio do link acima, os professores deverão preencher o formulário de recomendação até as 23h:59min, do dia 15/09/2021.
- d. Cada candidato poderá solicitar o preenchimento do formulário de recomendação para apenas 2 (dois) professores. Caso mais de dois formulários de recomendação sejam recebidos pela comissão para o mesmo candidato, serão consideradas apenas as duas primeiras cartas de recomendação enviadas.
- e. O envio de menos do que duas cartas de recomendação implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.2 ETAPA 2: AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (eliminatório e classificatório)

4.2.1 CURRÍCULO LATTES

- a. 1 (uma) via do Currículo modelo Lattes completo (pdf) deverá ser enviada para o e-mail: selecaopgta2021@gmail.com, a partir das 00h:00min do dia 16 de agosto de 2021 até às 23h:59min do dia 15 de setembro de 2021.
- b. Uma via das cópias dos documentos comprobatórios deverá ser enviada para o e-mail: selecaopgta2021@gmail.com, tais como: artigos científicos publicados em periódicos (cópia da primeira folha com o nome dos autores e do periódico), trabalhos em congressos científicos (certificado ou cópia da primeira folha com o nome dos autores e do evento), certificados de participação em eventos acadêmicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, declaração de estágio, declaração de atividade de monitoria e demais documentos listados no Currículo modelo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF.
- c. O Currículo modelo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO II (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>).
- d. Somente serão analisados os Currículos modelo Lattes dos candidatos que forem aprovados na ETAPA 1 do processo de seleção deste Edital.

- e. Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do currículo, prevista no Edital de seleção.
- f. Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.
- g. A avaliação curricular será realizada em seções online restritas pela Comissão de Seleção, de modo a cumprir o processo de distanciamento social.

4.2.2 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- a. 1 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser enviada pelo e-mail: selecaopgta2021@gmail.com, a partir das 00h:00min do dia 16 de agosto de 2021 até às 23h:59min do dia 15 de setembro de 2021.
- b. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) e deverá estar associado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
- c. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão de formatação: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior (2,5 cm) e direita e esquerda (3,0 cm).
- d. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constar de Título, resumo, introdução, revisão da literatura, objetivos, justificativas, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências.
- e. O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em relação a: pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta.
- f. O Pré-Projeto de Pesquisa apresentado não será, necessariamente, o que o candidato vai desenvolver no mestrado, em caso de sua aprovação.

4.3 ETAPA 3: APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- a. Esta etapa constará da avaliação da apresentação, via plataforma Google Meet[®], do Pré-Projeto de Pesquisa e de sua defesa, na forma oral, com 10 minutos para apresentação e 5 minutos de arguição pela Comissão Avaliadora.
- b. Para a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa serão considerados 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas (até 30 candidatos), conforme o item 1.1 desse Edital.
- c. As defesas dos Pré-Projetos de Pesquisa serão realizadas através da plataforma Google Meet[®], com seção gravada, vedada a participação de outros candidatos.

Obs. O candidato receberá um convite para realizar a apresentação, através da plataforma google Meet[®]. No e-mail do convite será informado ao candidato, o dia e o horário da apresentação.

- d. O candidato será desclassificado se não estiver conectado a plataforma na data e horário previsto, com tolerância

de 10 minutos.

- e. A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será avaliada em relação a: pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta.
- f. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelas condições de acesso à internet e dos equipamentos de informática necessários para a realização dessa etapa do processo seletivo.
- g. É obrigatório que o candidato esteja com a câmera ligada durante toda a apresentação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 6 deste Edital, através do e-mail selecaopgta2021@gmail.com. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO III (disponível no endereço eletrônico: <http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>), segundo as seguintes características:

- a. Deve ser enviado em formato digital (pdf). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- b. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 6).

5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	16/08/2021 a 15/09/2021	a partir das 0:00h até 23:59	E mail selecaopgta2021@gmail.com
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	16/09/2021	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
1ª ETAPA Divulgação do resultado preliminar	17/09/2021	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
1ª ETAPA Prazo para interposição de recursos	20/09/2021	Das 00h:00min às 23h:59min	E mail selecaopgta2021@gmail.com
1ª ETAPA Divulgação dos resultados dos recursos	24/09/2021	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/

2ª ETAPA Avaliação do Currículo Lattes Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	18/10/2021 a 26/11/2021	Trabalho interno da Comissão	-----
2ª ETAPA Divulgação do resultado preliminar	29/11/2021	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
2ª ETAPA Prazo para interposição de recursos	30/11/2021 (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E mail selecaopgta2021@gmail.com
2ª ETAPA Divulgação do resultado dos recursos	06/12/2021	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
3ª ETAPA Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	13/12/2021 a 16/12/2021	Das 08h:00min às 12h:00min e Das 13h:00min às 17h:00min	Online Plataforma Google Meet
3ª ETAPA Divulgação do resultado preliminar	20/12/2021	A partir das 18h	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
3ª ETAPA Prazo para interposição de recurso	22/12/2021 (improrrogável)	Das 00h:00min às 23h:59min	E mail selecaopgta2021@gmail.com
3ª ETAPA Divulgação do resultado do recurso	10/01/2022	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/
Divulgação do resultado final	11/01/2022	A partir das 18h:00min	Site do PGTA http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para aprovação, o candidato deve ter obtido média aritmética igual ou superior 6,0 (seis) nas ETAPAS 2 e 3 dos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

7.2 Para a classificação dos candidatos será considerado o somatório das duas Etapas do processo seletivo, sendo o resultado final definido para a classificação, de acordo com a seguinte fórmula Nota final (NF).

$$NF = \frac{[6 \times (\text{média aritmética dos itens 4.2.1 e 4.2.2})] + [4 \times (\text{nota do item 4.3})]}{10}$$

7.3 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior nota obtida pela média aritméticas dos itens 4.1 e 4.2.

7.4 Após definidas as médias finais, caso um candidato optante à vaga para cotista obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas do presente edital (04 vagas). Conforme disposto no item 1.1, ao final da distribuição de vagas conforme este item, as vagas para cotistas não preenchidas por optantes à vaga para cotista poderão ser ocupadas por candidatos não optantes.

8. VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Números de Vagas
Poluição ambiental	5
Tecnologias para Aproveitamento de Resíduos	5
Sustentabilidade	5
Total de Vagas	15

9. RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES

Afonso Aurélio de Carvalho Peres

ANA PAULA MARTINAZZO

ANA PAULA POLL

ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS

CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSENDER DOS SANTOS

EVERALDO ZONTA

FABIANA SOARES DOS SANTOS

GILMAR CLEMENTE SILVA

KELLY ALONSO COSTA

MAURO CELSO RIBEIRO

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE

OZANAN VICENTE CARRARA

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA

WELINGTON KIFFER DE FREITAS

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 6) deste Edital.

10.2 Os candidatos que não entregarem a documentação por e-mail ou não estiverem conectados na plataforma durante a ETAPA 3 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.3 Todos os candidatos deverão possuir acesso à internet e equipamento de informática compatíveis com as atividades previstas neste Edital.

10.4 O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do PGTA. (<http://pgta.uff.br/processo-de-selecao/>).

10.5 A aprovação do candidato no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito à bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que tem por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

10.6 O exame de proficiência em Língua inglesa, exigido pelo regimento do PGTA, será realizado após o ingresso dos alunos, em data a ser definida pela Coordenação do Programa.

10.7 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental.

10.8 A comissão avaliadora terá a seguinte composição:

Comissão Organizadora

Prof. Dr. Mendelssolm Kister de Pietre	Presidente (ICEX/VQI)
Profa. Dra Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva	Membro (EEIMVR/VEA)
Prof. Dr. André Marques dos Santos	Membro (UFRRJ/DBQ)
Prof. Dr. Gilmar Clemente Silva	Membro (EEIMVR/VCE)

Volta Redonda, 29 de julho de 2021

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE

Presidente

#####

MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

FICHA DE INSCRIÇÃOFotografia
3 x 4
do
candidato

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de nascimento: / / Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado civil:

Filiação-Pai:

Mãe:

RG nº: Órgão emissor: Emitido em: / /

CPF nº:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Telefone:() Celular:() Email:

Rua: Nº:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Empresa: Função:

Telefone:() Cel:() Email:

Rua: Nº:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Instituição	Data de início	Data de término	Especialidade

PROFISSÃO

Função	Empresa	Data de início	Data de término	Vínculo*

*Se aprovado no processo seletivo do Edital 01/2021, manterá vínculo empregatício? () Sim; () Não

MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL

Marcar uma das opções (conforme item 3.1.1 do edital):

Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGTA/UFF destinada aos candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

Não concorrerei às vagas para cotistas.

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, CPF _____ tenho

ciência que o processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Tecnologia Ambiental ó PGTA da Universidade Federal Fluminense - UFF terá como uma de suas etapas õapresentação e defesa do Pré Projeto de Pesquisaõ realizada de forma remota (Plataforma Google Meet®), conforme estabelecido no Edital 001/2021. Dessa forma, atesto dispor de condições e ferramentas digitais necessárias para realização adequada da atividade. Declaro estar ciente que a realização de atividades remotas desenvolvidas pelo PGTA se justifica pela quarentena por conta do COVID-19õ.

Desde já confirmo que li e concordo com os termos do Edital de Seleção 001/2021. _____

Local: _____ Data: ____/____/ 2021 Assinatura:

Candidato:	Nota:	
------------	-------	--

1-Experiência Acadêmica	
1,5 pontos para Iniciação Científica com bolsa- Declaração da Instituição de Ensino	
1,0 ponto para Monitoria (período × 06 meses) - Declaração da Instituição de Ensino	
1,0 ponto para Iniciação Científica sem bolsa (período × 06 meses) - Declaração do Orientador	
1,5 Pontos para realização de intercâmbio em instituições de ensino no exterior	
Subtotal (pontuação máxima = 2,0 pontos)	

2- Cursos Extra curriculares	
0,1 pontos por curso em áreas relacionadas ao PGTA* (carga horária × 8 horas)	
Subtotal (pontuação máxima = 0,5 pontos)	

3- Artigos Científicos e Participação em eventos científicos	
1,5 pontos por artigo científico em revistas indexadas nas linhas de pesquisa científica do programa	
1,5 pontos por livro publicado com ISSN ou capítulo de livro nas linhas de pesquisa científica do programa	
1,0 ponto por trabalho apresentado (ORAL) em evento nacional ou internacional.	
0,6 pontos por trabalho apresentado (POSTER) em evento nacional ou internacional.	
0,5 pontos por trabalho apresentado (ORAL) em evento local ou regional.	
0,3 pontos por trabalho apresentado (POSTER) em evento local ou regional.	
0,3 pontos por participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	
Subtotal (Pontuação máxima: 5,5 pontos)	

4- Experiência Profissional	
0,5 pontos para Docência em educação superior (período×12 meses)	
0,5 pontos para Docência em educação básica (período×12 meses)	
0,5 pontos para Trabalho em empresas em funções relacionadas ao PGTA* (período×12 meses)	
0,25 pontos para Estágio em funções relacionadas ao PGTA* (período × 6 meses)	
Subtotal (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	

5- Pós-graduação, organização de eventos e prêmios obtidos	
0,4 pontos por Pós-Graduação lato sensu/stricto sensu concluída, reconhecida pelo MEC	
0,4 pontos por organização de eventos científicos	
0,2 pontos por prêmio referente a atividade acadêmica	
Subtotal (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA 6 TURMA 2022

Edital para turma: 1ª. Semestre - Ano: 2022

Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, 02 vagas para candidatos estrangeiros, com reserva de 01 vaga para refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio.

Período de inscrição: **01 de setembro a 01 de novembro de 2021.**

Inscrição: A inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2022, deverá ser efetuada de 01 de setembro a 01 de novembro de 2021, **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico pjs.iac@id.uff.br.

EDITAL PARA ESTRANGEIROS

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta, de **01 de setembro a 01 de novembro de 2021**, a inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos InEAC.

Objetivo do Programa

O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1. Preâmbulo

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer vagas, critérios para inscrição, seleção e ingresso de **02 alunos estrangeiros, com reserva de 01 vaga para refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio** para o Curso de Mestrado PPGJS/UFF na forma abaixo.

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGJS, em reunião realizada em 16 de julho de 2021.

1.3. Informações sobre o PPGJS/UFF podem ser obtidas através do site <http://ppgjs.uff.br> e e-mail pjs.iac@id.uff.br.

2. Das vagas

2.1. Para este edital, o número de vagas oferecidas são: 02 vagas, sendo 01 vaga reservada para candidato refugiado ou portador de visto humanitário ou solicitante de refúgio.

2.2. Não será obrigatório o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

2.3. O PPGJS não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3. Da inscrição no processo seletivo

3.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2022, deverá ser efetuada de **01 de setembro a 01 de novembro de 2021, exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico pjs.iac@id.uff.br

3.2. Poderá participar do processo seletivo ao curso de Mestrado do PPGJS candidato estrangeiro com graduação em qualquer área do conhecimento.

3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, com alta resolução, sendo um arquivo digital por documento:

a) Ficha de inscrição (Anexo III);

b) Cópia do documento de identidade (RNE, passaporte ou protocolo de pedido de refúgio no Brasil);

c) Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado e sua disponibilidade de tempo e meios financeiros para realizar o curso;

d) Pré-projeto de pesquisa em até 10 (dez) páginas (Fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5) com: objetivos, metodologia e bibliografia. O pré-projeto deve indicar a linha de pesquisa do PPGJS de interesse (ver Anexo I) e o nome de três professores do Programa (ver Anexo II) que o candidato gostaria de ter como orientador por ordem de preferência;

e) Currículo vitae, com cópia de publicações, caso o candidato possua;

f) Diploma de Graduação. Caso não seja emitido em português, inglês, espanhol ou francês, o mesmo deve ser acompanhado de tradução para a língua portuguesa; e deve ser reconhecido por entidade oficial, nos termos da decisão nº. 219/2001 e resolução nº. 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

3.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.3 deste Edital.

3.5. O candidato, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3.7. O resultado final da seleção será divulgado em **10 de dezembro de 2021** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>

4. Etapas da seleção

4.1. A primeira etapa da seleção consiste no exame da carta de apresentação, do pré-projeto e do currículo, os quais serão analisados considerando sua adequação ao perfil do PPGJS (Ver Anexos I e II);

4.2. A segunda etapa da seleção consiste na realização de uma prova de tradução para o português de texto na língua materna do candidato. O texto da prova de tradução será enviado ao e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição em **24 de novembro**. **A prova deve ser enviada ao PPGJS em 25 de novembro** através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br

4.3. Para eventuais esclarecimentos em relação ao pré-projeto, currículo, carta de apresentação e prova de tradução, o candidato poderá ser entrevistado remotamente, no período de 10 a 30 de novembro. A data e o horário de realização da entrevista serão enviados ao candidato através do e-mail informado em sua ficha de inscrição com até 48 horas de antecedência.

5. Da Interposição de Recurso e Resultados

5.1. A relação de homologação pela Comissão de Seleção das inscrições será divulgada em **10 de novembro de 2021** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>.

5.2. A interposição de recursos relativos à homologação da inscrição poderá ser requisitada por e-mail pelos candidatos através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br, em 11 de novembro.

5.1. O resultado final da homologação pela Comissão de Seleção das inscrições será divulgado em **16 de novembro de 2021** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>.

5.3. O resultado final da seleção será divulgado em **10 de dezembro de 2021** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>

6. Das disposições finais

6.1. Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFF.

6.2. Será emitida pelo PPGJS uma Carta de aceite do candidato aprovado no processo seletivo, com vistas à obtenção de visto de estudante e outras finalidades legais.

6.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital bem como o regulamento do PPGJS e as normas da UFF relativas à pós-graduação.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGJS/UFF e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento da UFF.

Anexo I 6 Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais em Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais em Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos

Anexo II 6 Corpo Docente

Professores	LATTES
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038
Flavia Medeiros	http://lattes.cnpq.br/.2087960920861866
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643
Pedro Heitor Geraldo Barros	http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495

Professores Colaboradores	LATTES
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684

LUCIA EILBAUM

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança/UFF

#####

Anexo III ó Ficha de inscrição

Informações pessoais

Nome Completo:

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

E-mail:

CPF:

Formação

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N° 250A, DE 28 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Grau: Bacharelado com sede no Município de Volta Redonda, aprovado pela Resolução nº. 357/2017 e alterada pela Resolução 426/2018 do CEPEX.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.003050/2021-92,

R E S O L V E :

Art.1º- Alterar o nome da disciplina obrigatória Contabilidade Intermediária I, de 60 horas que passa a chamar-se Contabilidade Societária I.

Art.2º- Substituir as disciplinas obrigatórias Introdução à Economia, Microeconomia e Macroeconomia, todas de 60 horas pela disciplina Fundamentos de Economia, de 60 horas.

Art.3º - Substituir as disciplinas obrigatórias Prática de Pesquisa Contábil I, de 120 horas, Prática de Pesquisa Contábil II, de 120 horas , Estágio Supervisionado em Contabilidade I, de 100 horas, Estágio Supervisionado em Contabilidade II, de 100 horas, Estágio Supervisionado em Contabilidade III, de 100 horas, Laboratório de Gestão Contábil I, de 60 horas e Laboratório de Gestão Contábil II, de 60 horas respectivamente pelas disciplinas Prática de Pesquisa Contábil I-A, de 150 horas, Prática de Pesquisa Contábil II-A, de 150 horas , Estágio Supervisionado em Contabilidade I-A, de 170 horas, Estágio Supervisionado em Contabilidade II-A, de 170 horas, Estágio Supervisionado em Contabilidade III-A, de 170 horas, Laboratório de Gestão Contábil I-A, de 90 horas e Laboratório de Gestão Contábil II-A, de 90 horas.

Art.4º - Remanejar para o elenco de disciplinas optativas, as disciplinas obrigatórias, Informática Aplicada à Administração I, de 30 horas, Introdução à Gestão de Pessoas, de 30 horas, Metodologia da Pesquisa I, de 60 horas, Métodos Quantitativos Aplicados II, de 60 horas e Administração Financeira e Orçamentária II, de 60 horas.

Art.5º - As alterações promovidas não alteram a carga horária total de 3.000 horas para fins de integralização curricular.

Art.6º - Fica revogada a Resolução CEPEX nº 250 de 28 de julho de 2021.

Art.7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua implantação a partir do 1º período letivo de 2021.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI/UFF Nº 04 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Alterar composição do Grupo de Trabalho Setorial de Revisão de Atos Normativos abaixo de Decreto para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na Universidade Federal Fluminense.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI).

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CPSS	Susana Fonseca Barbosa	1505178	Técnico em Assuntos Educacionais
AGIR	José Antonio Athayde Ribeiro	304623	Matemático
PROPI	Rosa Andréa Bessa Coelho	3138992	Técnico em Assuntos Educacionais
CPE	Jaqueline Figueira Barbosa do Nascimento	2993156	Assistente em Administração
PROPI	Monica Silvânia de Queiroz	-	Bolsista em Projeto
PROPI	Ravellyn Royá Guimarães Borges	2997665	Assistente em Administração
CPLS	Claudio Fidelis Ramos	1622081	Téc. em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

III - A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora **RAVELLYN ROYA GUIMARÃES BORGES**.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ó Esta DTS revoga a Determinação de Serviço PROPI Nº 08, de 03 de novembro de 2020.

VI - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BRITO LATGE
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 63/2021, de 04 de agosto de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 15/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa EMO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155493/2021-68,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 15/2021**, celebrado com a empresa **EMO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, cujo objeto é a contratação de Serviço de instalação e fornecimento de rede de proteção contra pombos, com fornecimento de material da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Administrativo Titular
Tatiane de Souza Marques	3141023	Fiscal Administrativo Substituto

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/08/2021, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506214** e o código CRC **53AF4C76**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.157221/2021-01**,

RESOLVE:

Remover a servidora **JULIET RIBEIRO DE SOUZA LACERDA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro-Área**, matrícula SIAPE nº **3220763**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, do **INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAUDE DA UFF - RHS (UORG 1793)** para o **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS - REN (UORG 1957)**, na estrutura da **INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAUDE DA UFF - RHS**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR(A)**, em 04/08/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500561** e o código CRC **FDB7D0C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 034, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.157810/2021-81**,

RESOLVE:

Remover a servidora **FERNANDA PIMENTEL PESSANHA**, matrícula SIAPE nº **2357473**, ocupante do cargo de **Psicólogo-Área**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, da **Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ (UORG 1375)** para a **Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ (UORG 1372)**, na estrutura da **Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/GEPE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR(A)**, em 04/08/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501917** e o código CRC **3F93E505**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 035, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: **Remoção a pedido do servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.157567/2021-09**,

RESOLVE:

Remover a servidora **CLAUDIA MACEDO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 0757727, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Apoio Social – CAS/AES – UORG 1285, para a Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil – CGME/AES – UORG 1944, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR(A)**, em 04/08/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503605** e o código CRC **2C7D6FEF**.



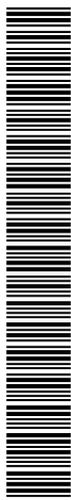
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.178 de 4 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n.º 23069.160095/2021-63, resolve:

Art. 1.º- Dispensar, a pedido, **VANESSA DE FREITAS TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1934759, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Pós-Graduação "Lato Sensu", da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código CD-4** para a qual foi designada através da Portaria n.º 68.020, de 08/01/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101178A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27615-2032 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.179 de 4 de agosto de 2021

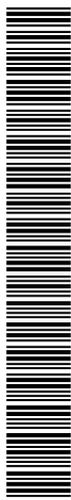
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003289/2021-62;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2475116, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º. 64.225 de 01/07/2019, publicada no D.O.U. de 04/07/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101179A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27633-3081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.180 de 4 de agosto de 2021

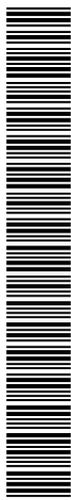
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.003289/2021-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1577999, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n°. 64.226 de 01/07/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101180A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27634-3081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.181 de 4 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

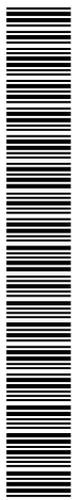
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003289/2021-62,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1577999, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n.º 64.225 de 01/07/2019 e publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2019.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101181A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27635-3081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



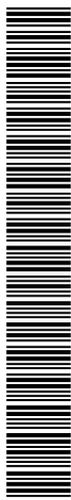
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.184 de 4 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.160577/2021-13, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **VERA MARIA GALVÃO DO RIO APA**, Matrícula SIAPE nº 1837111, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 65.285, de 07/10/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101184A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27613-4927 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

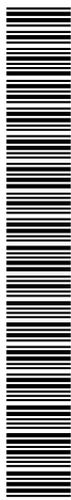
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.185 de 4 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n.º 23069.160577/2021-13, resolve:

Art. 1.º - Designar **NATHALIA MENDONÇA MARTINS**, Técnico em Assuntos Educacionais, código 701.079, Matrícula SIAPE n.º 1258865, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código CD-4**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101185A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27614-3984 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.186 de 4 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de n.º 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de n.º 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101186A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27640-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.160428/2021-54	Beatriz Lages de Oliveira Alves	2304740	Auxiliar em Administração	C	III	IV	26/07/2021
02	23069.160466/2021-15	Carloman de Moraes Borges	1938889	Assistente em Administração	D	II	III	26/07/2021
03	23069.160434/2021-10	Cristiano Dionysio Albuquerque Nunes	1150927	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	26/07/2021
04	23069.159202/2021-19	Daniely Maillard Monteiro	1531645	Enfermeiro - Área	E	I	II	27/07/2021
05	23069.159586/2021-61	Gilmar de Souza Lacerda	2446331	Farmacêutico-Bioquímico	E	III	IV	22/07/2021
06	23069.159690/2021-56	José Luiz Pires Junior	2399363	Técnico em Enfermagem	D	II	III	26/07/2021
07	23069.160052/2021-88	Leticia Ferrari de Castro	3141081	Psicólogo - Área	E	I	II	19/07/2021
08	23069.160082/2021-94	Lilian Nery da Silva Melo	3155251	Assistente em Administração	D	I	II	23/07/2021
09	23069.159712/2021-88	Mariana Pereira Bernardes Castel Branco	2304684	Assistente em Administração	D	III	IV	20/07/2021
10	23069.159802/2021-79	Pedro Henrique Medeiros	1533119	Enfermeiro - Área	E	I	II	27/07/2021
11	23069.160512/2021-78	Rani Aurore Juliano	2258072	Assistente em Administração	D	II	III	27/07/2021
12	23069.160351/2021-12	Rodrigo Otavio Paim de Souza	2316400	Médico - Área	E	III	IV	23/07/2021
13	23069.160355/2021-09	Rodrigo Otavio Paim de Souza	3316400	Médico - Área	E	II	III	23/07/2021
14	23069.158383/2021-58	Sabrina de Oliveira Silva	1423694	Enfermeiro - Área	E	I	II	23/07/2021

